**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**  
**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

**PARECER Nº 02/2025**  
**AUTOR:** Poder Executivo Municipal  
**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 1.710/2025 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

**RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa instituir o Plano Plurianual (PPA) do Município de Nova Roma do Sul para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1988 e ao art.120 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o quadriênio, orientando a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) correspondentes.

A matéria encontra-se regularmente instruída e foi recebida dentro dos prazos regimentais, tendo sido encaminhada a esta Comissão para emissão de parecer sobre seu mérito.

**PARECER**

O Plano Plurianual constitui o principal instrumento de planejamento estratégico e orçamentário de médio prazo da Administração Pública, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas da ação governamental para um período de quatro anos. Conforme dispõe o art. 165, I, da CF88, é de competência privativa do Poder Executivo a iniciativa do projeto de lei que o institui.

A proposta ora analisada está estruturada conforme o modelo de orçamento-programa, vinculando os recursos públicos a programas, ações e metas previamente definidas e mensuráveis, em consonância com os princípios da eficiência, legalidade, publicidade, economicidade e responsabilidade fiscal, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O valor global estimado para o quadriênio 2026-2029 é de **R$ 196.157.133,19** (cento e noventa e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e dezenove centavos), distribuído da seguinte forma:

**Secretaria de Planejando, Desenvolvimento Econômico e Turismo**: R$ 2.786.000,00

**Secretaria da Administraçao**: R$ 18.239.000,00

**Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**: R$9.796.000,00

**Secretaria da Fazenda**: R$ 2.439.000,00

**Secretaria de Obras e Serviços**: R$ 53.806.660,28

**Secretaria da Saúde, Cidadania e Assistência Social:** R$ 30.070.000,00

**Secretaria da Educação, Cultura e Desporto**: R$ 39.612.131,00

**Gabinete do Prefeito**: R$ 3.400.000,00

**Fundo de Aposentadoria e Pensões (RPPS):** R$ 31.608.341,91

**Reserva de Contingência**: R$ 1.400.000,00

**Câmara Municipal de Vereadores**: R$ 3.000.000,00

Os valores refletem as prioridades definidas pela Administração Municipal, em consonância com as demandas da sociedade local e os compromissos de gestão pactuados em audiência pública, promovendo a adequada transparência e participação social no planejamento das ações governamentais.

A compatibilidade entre o PPA e os demais instrumentos orçamentários – LDO e LOA – é pressuposto indispensável à sua validade, conforme estabelece o art. 165, §§ 1º a 5º da CF88, devendo ser observada ao longo do processo legislativo e da execução orçamentária.

A alocação de recursos respeita os princípios da unidade, universalidade e especificação orçamentária, e contempla reserva de contingência para atender a passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, conforme exigência da LRF.

A aprovação do Plano Plurianual representa não apenas o cumprimento de um dever constitucional, mas o compromisso desta Casa Legislativa com o planejamento responsável e a efetivação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população de Nova Roma do Sul.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a adequação jurídica, orçamentária e técnica da proposição, esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário **manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1.710/2025**, recomendando seu regular prosseguimento no processo legislativo.

**É o parecer.**

**Nova Roma do Sul, 11 de junho de 2025.**

**Vereador Rutines Santi**  
Presidente

**Vereadora Rosangela Maria Tieppo**  
Membro

**Vereador Tiago Bet**  
Membro